



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6097/**MAP** – 04 Setembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA Nº. 3379/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 4205 de 1 do corrente, do Gabinete do Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

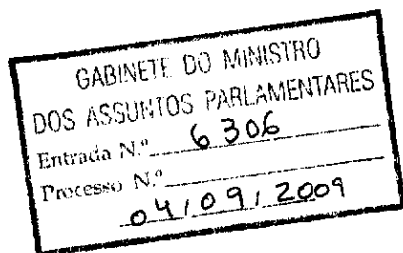
Peł'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO



Exma Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Ex^a
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249 - 069 Lisboa

nt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Of. 4205	01-09-2009
		Proc. 921/2009	040.05.06
		Reg. 5606	

**Assunto: Pergunta n.º 3379/XI(4ª) – AC de 22 de Julho de 2009.
Sistema de vigilância da costa – Irregularidades na adjudicação do
novo Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo (SIVICC).**

Em resposta à pergunta acima identificada, do Senhor Deputado Luís Montenegro, solicitando informação sobre o procedimento concursal de adjudicação do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo da Costa, cumpre esclarecer o seguinte:

1. O Governo deu um impulso essencial na efectivação do Sistema Integrado de Vigilância, Comando e Controlo da Costa (SIVICC) com o acto de adjudicação e a assinatura do contrato no passado dia 24 de Julho.
O contrato assinado representa o início da concretização, efectiva e no terreno daquele sistema, mas significou também o culminar de um cuidadoso trabalho conduzido pela Comissão de Supervisão.
2. Embora, a sensibilidade e a importância do SIVICC para a segurança do Estado e a reserva de confidencialidade que este sistema exige permitissem legalmente a opção por um ajuste directo de uma empresa credível do mercado, optou-se por processo concorrencial e transparente, mediante a consulta a várias entidades com credibilidade e capacidade para apresentarem propostas tecnicamente adequadas.
3. Tendo um dos concorrentes, interposto providência cautelar, adiando a tramitação do processo, foi apresentada, em defesa do Estado, resolução fundamentada invocando que o SIVICC:
 - a) Adopta um sistema integrado de vigilância costeira, de comando e de controlo capaz de apoiar a Unidade de Controlo Costeiro da Guarda Nacional Republicana em todas as suas actividades operacionais, que hoje não existe;
 - b) Proporciona a gestão eficiente de todos os recursos disponíveis, humanos e materiais;



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

- c) Permite antecipar ameaças e detectar comportamentos suspeitos em toda a extensão da linha de costa, até às 24 milhas náuticas;
- d) Permite a recolha e tratamento imediatos de toda a informação relevante para uma tomada de decisão aos diversos níveis da cadeia de comando;
- e) Permite uma vigilância nocturna e diurna (24/24 H) a curta, média e longa distância (costa, mar territorial português/fronteira externa da EU e zona contígua), que o actual sistema não alcança;
- f) Disponibiliza ferramentas primordiais de apoio ao planeamento, à coordenação e ao comando operacional das forças disponíveis e empenhadas, assegurando uma prevenção e a repressão mais eficazes, contra o sistema o que acontece com o sistema ainda em utilização;
- g) Permite, através dos respectivos sensores, detectar, identificar, reconhecer e interceptar as acções desenvolvidas no seu espaço de cobertura, face ao elevado poder discriminatório desses sensores (câmaras e radares). O sistema permite a identificação de alvos (embarcações, veículos, pessoas, material flutuante, etc.) com uma RCS-Radar Cross Section igual ou superior a 1 m², a um nível de detalhe, por isso, que o sistema actual não assegura;
- h) Possibilita a integração de informação proveniente de outros sensores ou sistemas; do IPTM/MOPTC e da GNR/Ministério da Administração Interna;
- i) Inclui a utilização de estações de vigilância móvel, o que confere uma elevada capacidade de manobra (emprego dos meios onde sejam necessários em cada momento), até agora indisponível na UCC/GNR, e considerado um meio primordial em face da sofisticação dos meios utilizados pela própria criminalidade transfronteiriça actual;
- j) Permite ao comando e supervisão, através dos meios de recolha, análise, processamento, visualização e gravação, dispor em tempo real de uma imagem nacional para efeitos de prevenção, de intervenção e de outros cenários operacionais, o que o sistema anterior não permite. A não disponibilização do SIVICC representa, por isso mesmo, uma vulnerabilidade, em face da actual dispersão dos meios e da própria informação disponível, muita da qual está dependente do elemento humano;
- l) Permite ainda a recolha, o tratamento e a disponibilização da informação através de uma rede de comunicações própria e de sistemas de informação dedicados e com elevada disponibilidade, que vem conferir um nível de segurança indispensável ao actual combate à criminalidade, também hoje não assegurada pelo sistema em utilização.

Importa, a este respeito, referir as responsabilidades de Portugal no âmbito da segurança da fronteira externa marítima europeia, nomeadamente na costa atlântica e na costa mediterrânica.

4. Sublinha-se que a GNR desenvolveu uma parceria com o Instituto Português e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM) para a partilha de meios e informações entre estas duas instituições, tendo em conta que as competências do *Vessel Traffic System*,



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

desenvolvido pelo IPTM, em matéria de segurança do tráfego marítimo. Estas sinergias, que servem já a actividade operacional, serão potenciadas com o SIVICC.

5. Neste período de transição ate à instalação do novo sistema, a operacionalidade do actual sistema de vigilância da costa é assegurada pela Guarda Nacional Republicana que, em conjunto com as demais entidades, desenvolve intensa acção de patrulhamento da costa, cujos resultados operacionais são conhecidos e revelam a eficácia da sua acção.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Arménio Ferreira

AP/EL